

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Processo: 2024/289318. Pelo presente edital NOTIFICAMOS o (a) senhor (a) MONICA TEREZINHA DE JESUS DANTAS COUTINHO, matrícula nº 3220192/1, aposentado (a) no cargo/função de Sociólogo, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, que o Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA, através do Ofício nº 202401518/SEGER-TCE, por ocasião da análise do seu processo de inativação, para fins de registro, recomendou e este Instituto de Previdência acatou a revisão da composição de seu benefício, no sentido de retificar o percentual do Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de 80% para 70%. Prazo para comparecimento e/ou manifestação perante este Instituto: 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação. Belém, 12 de março de 2024.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Protocolo: 1050423

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA – CEP

Em vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sede do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, localizada à Av. Alcindo Cacela, nº 1962, Bairro Nazaré, Belém/PA, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Estadual de Previdência, com a participação dos Conselheiros Ilton Giussepp Stiva Mendes da Rocha Lopes da Silva, René de Oliveira e Sousa Júnior, Carolina Ormanes Massoud, Massoud Tufi Salim Filho, Waldete Vasconcelos Seabra Gomes, Sandra Maria Azevedo dos Santos, Pedro Fernandes Souza Filho, Dilson Barbosa Soares Junior e Marly dos Anjos Belo da Silva.
Esteve presente, também, o senhor Henrique Pereira Mascarenhas, Coordenador do Núcleo Gestor de Investimentos do IGEPREV.
O Conselho Estadual de Previdência decidiu:
1. Aprovar os Relatórios Mensais de Avaliação da Carteira de Investimentos do IGEPREV, referentes aos meses de Novembro e Dezembro/2022;
2. Aprovar o Calendário Anual de Reuniões do Colegiado.
Nada mais havendo a tratar, o Presidente do IGEPREV deu por encerrada a reunião, da qual a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Previdência, Nadia Patricia da Silva Rocha, lavrou a ata, que vai assinada pelos membros do Conselho Estadual de Previdência presentes.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV (Membro Titular)
René de Oliveira e Sousa Júnior
Representante da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFA (Membro Titular)
Carolina Ormanes Massoud
Representante da Procuradoria-Geral do Estado do Pará – PGE (Membro Titular)
Massoud Tufi Salim Filho
Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA (Membro Titular)
Waldete Vasconcelos Seabra Gomes
Representante da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ASALP (Membro Titular)
Sandra Maria Azevedo dos Santos
Representante dos Segurados Ativos do Estado do Pará (Membro Titular)
Pedro Fernandes Souza Filho
Representante dos Segurados Inativos do Estado do Pará (Membro Titular)
Dilson Barbosa Soares Junior
Representante dos Segurados Inativos do Estado do Pará (Membro Suplente)
Marly dos Anjos Belo da Silva
Representante dos Pensionistas do Estado do Pará (Membro Suplente)

Protocolo: 1050352
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA – CEP

Em três de março de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sede do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, localizada à Av. Alcindo Cacela, nº 1962, Bairro Nazaré, Belém/PA, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Estadual de Previdência, com a participação dos Conselheiros Ilton Giussepp Stiva Mendes da Rocha Lopes da Silva, Franklin José Neves Contente, René de Oliveira e Sousa Júnior, Ivan Silveira da Costa, Carolina Ormanes Massoud, Massoud Tufi Salim Filho, Waldete Vasconcelos Seabra Gomes, Sandra Maria Azevedo dos Santos, Pedro Fernandes Souza Filho, Dilson Barbosa Soares Junior e Marly dos Anjos Belo da Silva.
Esteve presente, também, o senhor Utan Dias Lima, Técnico de Estatística e Atuária do Núcleo Gestor de Investimentos do IGEPREV.
O Conselho Estadual de Previdência decidiu:
1. Aprovar o Relatório de Avaliação Atuarial 2023.
Nada mais havendo a tratar, o Presidente do IGEPREV deu por encerrada a reunião, da qual a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Previdência, Nadia Patricia da Silva Rocha, lavrou a ata, que vai assinada pelos membros do Conselho Estadual de Previdência presentes.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV (Membro Titular)
Franklin José Neves Contente

Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária Estado do Pará – IGEPREV (Membro Suplente)
René de Oliveira e Sousa Júnior
Representante da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFA (Membro Titular)
Ivan Silveira da Costa
Representante do Ministério Público do Estado do Pará – MPPA (Membro Titular)
Carolina Ormanes Massoud
Representante da Procuradoria-Geral do Estado do Pará – PGE (Membro Titular)
Massoud Tufi Salim Filho
Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA (Membro Titular)
Waldete Vasconcelos Seabra Gomes
Representante da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ASALP (Membro Titular)
Sandra Maria Azevedo dos Santos
Representante dos Segurados Ativos do Estado do Pará (Membro Titular)
Pedro Fernandes Souza Filho
Representante dos Segurados Inativos do Estado do Pará (Membro Titular)
Dilson Barbosa Soares Junior
Representante dos Segurados Inativos do Estado do Pará (Membro Suplente)
Marly dos Anjos Belo da Silva
Representante dos Pensionistas do Estado do Pará (Membro Suplente)

Protocolo: 1050354

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RET. RE. Nº 907 DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DA PORTARIA RET RE Nº 1.167 do benefício De reforma ex-offício POR INCAPACIDADE – PROCESSO nº 2022/179143. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Retificar a Portaria RET RE nº 1.167, de 22/05/2023, que reformou “ex-offício”, na mesma graduação, o 3º Sargento PM RG 36107, RODIEL GARCIA UCHOA, mat. nº 57200153/1, em razão da retificação da Ata de Saúde em Grau de Recurso na Sessão Ordinária nº 001/2022 – JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, passando a constar: de acordo com o art. 106, inciso II, art. 108, inciso V, da Lei 5251/1985 c/c V. Acórdão nº 16.034/1988 e Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 109, §1º e § 2º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985, art. 1º, da Lei nº 8.229/2015; art.1º, inciso III, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “A” do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2696/1983; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986, art. 99, caput da Lei nº 4.491/73 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.275,36 (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 30%	794,46
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	913,63
Adicional de Inatividade - 20%	2.009,98
Auxílio Invalidez	1.215,50
Total de proventos	13.275,36

II – Esta revisão de benefício será implantada respeitando a legislação vigente à data em que o segurado reuniu os requisitos para a passagem à inatividade, nos termos do art. 60, §2º, c/c art. 132, ambos da Lei Complementar nº 142/2021, e não gera efeitos financeiros.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1050518

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 575/2024-SEFA/DAD, DE 08 DE MARÇO DE 2024
Processo nº 2024/260157
INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 02/03/2024, do gozo das férias do servidor CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MEDEIROS, Motorista, Id Func nº 3248429/1, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Carajás, concedida pela PORTARIA Nº 200 de